



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.762, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dá a denominação de “Guerino Padella” à Rua Quinze (15) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I”. Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Guerino Padella” a Rua Quinze (15) do loteamento Jardim Santa Rita I.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2013


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.762, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 86, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013